



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 1/11

ATA N.º04/12

REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ, REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012:

Aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Doze, nesta Vila de Golegã, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, com a presença do Excelentíssimo Presidente, Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez, que presidiu, e dos Senhores Vereadores Eng.º Rui Manuel Lince Medinas Duarte, António Francisco Oliveira Pires Cardoso, Dr.ª Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque, Dr. Bruno Miguel Lince Mariano Medinas. Estiveram presentes a Senhora Chefe da Divisão de Intervenção Social Dra. Elsa Lourenço e o Senhor Chefe da Divisão de Administração e Finanças, António Camilo, a fim de prestarem quaisquer esclarecimentos necessários, sendo que o Senhor Chefe da Divisão de Administração e Finanças secretariou a reunião.

INÍCIO.

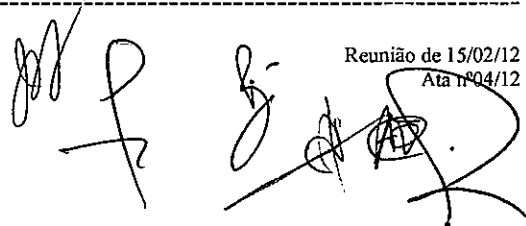
Quando eram quinze horas e verificando-se a existência de quórum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DA ATA.

O Excelentíssimo Presidente submeteu à votação a ata número três, de dois mil e doze, previamente distribuída, pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes.

DISPONIBILIDADE DE TESOUREARIA.


Reunião de 15/02/12
Ata nº04/12

----- A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria relativo ao último dia útil, o qual acusa um saldo de disponibilidades no valor de 50.681,00€ (Cinquenta mil e seiscentos e oitenta e um euros), sendo de: -----

----- Operações Orçamentais: 38.916,99€ (Trinta e oito mil e novecentos e dezasseis euros e noventa e nove cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 11.764,01€ (Onze mil e setecentos e sessenta e quatro euros e um cêntimo). -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.** -----

----- Nos termos do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro o Excelentíssimo Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

----- Verificou-se que nenhum dos Senhores Vereadores pretendeu intervir. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

----- **1- Joana Nunes Ferreira Ramirez Godinho de Carvalho.** -----

----- **Contrato de prestação de serviços - Caducidade.** -----

----- Foi presente à Câmara a informação nº12 dos Recursos Humanos, datada de 23 de Janeiro de 2012, informando que o contrato de prestação de serviços, celebrado com Joana Nunes Ferreira Ramirez Godinho de Carvalho caduca no próximo dia 02 de Março de 2012. -----

----- A Câmara Municipal emitiu o seguinte parecer: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12- A/2008 de 28 de Fevereiro, que estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 3/11

Trabalhadores que Exercem Funções Públicas podem ser outorgados por serviços públicos contratos de prestação de serviços. -----

A alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008 de 28 de Fevereiro, que impunha como requisito preferencial para a celebração de contratos de avença e de tarefa a contratação de uma pessoa coletiva, foi revogada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010. -----

Estabelece ainda o n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) - Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

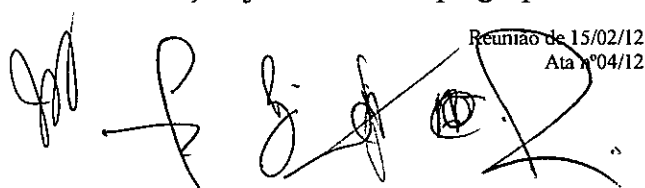
b) - Seja observado o regime geral da aquisição de serviços; -----

c) - O contratado comprove ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social. --

- Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a celebração de contrato de prestação de serviços depende de parecer favorável do Órgão Executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º2 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro fazendo, no entanto, depender os termos desse parecer de portaria que entretanto foi publicada – artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro. -----

- De acordo com o artigo 94º da Lei n.º12-A/2008 de 27 de Fevereiro aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviço vigentes, os mesmos deverão ser reapreciados à luz das regras aqui indicadas. -----

- Para o efeito, dever-se-á ter em conta a caracterização de um contrato de avença. Ao contrário do que acontece com qualquer uma das modalidades da relação jurídica de emprego público o


Reunião de 15/02/12
Ata nº04/12

trabalho prestado em regime de avença, considera-se trabalho não subordinado, prestado com autonomia, sem sujeição à disciplina e à direcção do órgão contratante e sem obrigatoriedade de cumprimento de horário de trabalho. -----

- Nestes termos, tendo em conta a competência que ora se reconhece à Câmara Municipal, deverá a mesma, face ao objecto do contrato em apreço, pronunciar-se sobre a inconveniência de recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, dependendo a renovação do contrato da emissão de parecer favorável. -----

- Face ao exposto: -----

A Câmara Municipal considera que a actividade e as tarefas objecto do presente contrato são exercidas com autonomia técnica e científica, sem subordinação hierárquica à Câmara Municipal e com isenção de horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público e que a necessidade da renovação do contrato é notória, atendendo à inexistência de profissionais com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto do contrato e à imprescindibilidade do mesmo, consequentemente dever-se-á renovar o presente contrato de prestação de serviços. -----

O prestador de serviços nunca teve qualquer outro vínculo com o Município. -----

Há cabimentação no orçamento de 2012 e a necessidade da renovação do contrato é notória, atendendo à inexistência de profissionais com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto do contrato e à imprescindibilidade do mesmo. -----

E consequentemente deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º e do artigo 94º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e com o n.º 4 do artigo 22º do Lei n.º 55-A/2010 de 31



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 5/11

de Dezembro e em harmonia com os trâmites do artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro, nos termos e com os fundamentos do parecer favorável anteriormente emitido, renovar o presente contrato de prestação de serviços. -----

Mais deliberou, face às contingências financeiras que se vivem na atualidade, alterar a cláusula terceira do contrato em questão a fim de que o valor mensal do mesmo passe a ser de 350€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **2 – Casa do Benfica.**-----

----- **Pedidos de Apoio.**-----

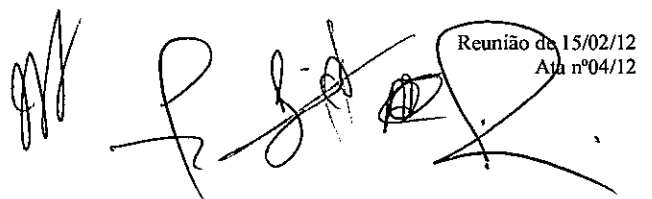
----- Foi presente à Câmara dois officios da Casa do Benfica, o primeiro requerendo um patrocínio ao Município, para a nova equipa de veteranos da Casa do Benfica em Golegã, o segundo solicitando um apoio para aquisição de uma carrinha de 9 lugares, para o transporte da equipa de juniores de Futsal, para ir buscar alguns atletas à Azinhaga e Pombalinho para os treinos semanais, e para as deslocações para os jogos do campeonato distrital da Associação Futebol Santarém. -----

----- Face à atual conjuntura económica do País e dos Municípios, a qual a Golegã não é exceção, a Câmara deliberou, por unanimidade, restringir ao máximo este tipo de custos, nos anos de 2012 a 2014. -----

No entanto, com objetivo de clarificar melhor a situação, a Câmara deliberou, por unanimidade, convocar uma reunião com a Direção da Casa do Benfica. -----

----- **3 – Núcleo Sportinguista do Concelho da Golegã.**-----

----- **Pedido de apoio logístico.**-----


Reunião de 15/02/12
Ata nº04/12

----- Foi presente à Câmara uma carta do Núcleo Sportinguista do Concelho da Golegã, datada de 08 de Fevereiro de 2012, solicitando a disponibilização de alojamento no SportHotel para a equipa de Triatlo do Núcleo Sportinguista, nos dias 20, 21 e 22 de Fevereiro de 2012, na qual se realizará o estágio de carnaval, bem como a isenção de pagamento da estadia. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, ceder ao Núcleo Sportinguista do Concelho da Golegã as instalações do Sporthotel nas datas a acordar. -----

----- **4 – Retificação do Mapa de Pessoal para o ano de 2010.** -----

----- Foi presente à Câmara, informação da Excelentíssima Vereadora Dra. Ana Isabel Caixinha propondo a retificação do mapa de pessoal de 2010, com os fundamentos constantes da mesma, solicitando submeter o presente assunto a deliberação da Assembleia Municipal, a fim de que aquele órgão delibere a retificação do mapa de pessoal para o ano de 2010. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, remeter o assunto para deliberação da Assembleia Municipal. -----

----- **5 – QUAR - 2012.**-----

----- Foi presente à Câmara uma proposta do Excelentíssimo Presidente, sobre o QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização – Objectivos Estratégicos Plurianuais. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta em apreço e com os fundamentos da mesma, aprovar o QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização – Objectivos Estratégicos Plurianuais. -----

----- **6 – Josefino Manuel Soares Redol e Maria Ermelinda Raimundo Marques Asseiceiro Redol.** -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 7/11

----- **Autorização de dação em cumprimento.** -----

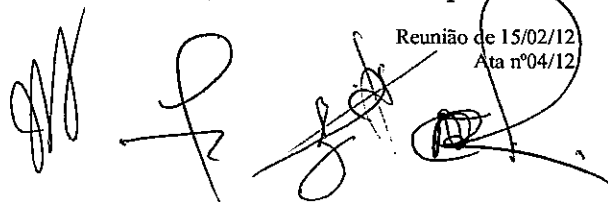
----- Foi presente à Câmara a informação nº 16 da DAF – Serviço de Aprovisionamento, Património e Armazéns, datada de 14 de Fevereiro de 2012, solicitando a autorização do distrate da escritura de constituição de propriedade horizontal, celebrada, na Conservatória do Registo Predial da Golegã em 1 de Fevereiro de 2012, no âmbito do processo casa pronta n.º 4707/2012.

Mais, com base na certidão n.º 6/2012 de 13 de Fevereiro do mesmo ano, foi presente à Câmara proposta para destaque de um lote de terreno com a área de 4429m² a destacar do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Golegã, sobre o artigo P3693. -----

A parcela a destacar está inserida no perímetro urbano da freguesia da Golegã, com a área de 4429 m², sendo 429m² da servidão de passagem a pé e de carro, faixa de terreno com 107,25m de comprimento e com 4m de largura, na direção nordeste/sudoeste, a favor do prédio 2612/Golegã e 4000m² que se destinam à construção de um empreendimento turístico com constituído por edifício de apartamentos turísticos, confrontando a norte com Câmara Municipal da Golegã, a sul com Construções Sequita Lda., a nascente com Câmara Municipal da Golegã e Construções Sequita Lda. e do poente com o caminho municipal n.º5. -----

Foi presente ainda, a proposta para dação em cumprimento a favor de Josefino Manuel Soares Redol casado com Maria Ermelinda Raimundo Marques Asseiceiro Redol em regime de comunhão de adquiridos, correspondente ao lote de terreno a destacar do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Golegã, sob o artigo P3693. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade autorizar o distrate da escritura de constituição de propriedade horizontal, celebrada, na Conservatória do Registo Predial da Golegã em 1 de Fevereiro de 2012, no âmbito do processo casa pronta n.º 4707/2012; autorizar o destaque de um


Reunião de 15/02/12
Ata nº04/12

lote de terreno com a área de 4429m² a destacar do prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial da Golegã, sob o n.º 5070, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Golegã, sobre o artigo P3693, estando a parcela a destacar inserida no perímetro urbano da freguesia da Golegã, com a área de 4429 m², sendo 429m² da servidão de passagem a pé e de carro, faixa de terreno com 107,25m de comprimento e com 4m de largura, na direção nordeste/sudoeste, a favor do prédio 2612/Golegã e 4000m² que se destinam à construção naquele lote de um empreendimento turístico com constituído por edifício de apartamentos turísticos, confrontando a norte com Câmara Municipal da Golegã, a sul com Construções Sequita Lda., a nascente com Câmara Municipal da Golegã e Construções Sequita Lda. e do poente com o caminho municipal n.º5. -----

Deliberou ainda autorizar a dação em cumprimento a favor de Josefino Manuel Soares Redol casado com Maria Ermelinda Raimundo Marques Asseiceiro Redol em regime de comunhão de adquiridos, correspondente ao lote de terreno a destacar do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Golegã, sob o artigo P3693, resultante da dívida de cento e sessenta e um mil euros, que se encontra por liquidar, investindo poderes no Exmo. Sr. Presidente, José Veiga Maltez, para proceder à outorga da respectiva escritura. -----

----- **7 – Comissão de proteção de crianças e jovens.** -----

----- **Leandro dos Santos Monteiro.** -----

----- Foi presente à Câmara uma carta da Comissão de proteção de crianças e jovens, datada de 13 de Fevereiro de 2012, solicitando apoio ao menor Leandro dos Santos Monteiro, de quatro anos, designadamente a isenção no pagamento dos almoços do menor, que frequenta o ensino pré-



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 9/11

escolar no Jardim de Infância da Golegã (sala azul), até alteração da situação económica da progenitora. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, isentar o pagamento dos almoços do menor Leandro dos Santos Monteiro, até alteração da situação económica da progenitora. -----

----- **8 – Elisabete do Nascimento Neto Amparo.** -----

----- **Atribuição de Topónimo.** -----

----- Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, datada de 13 de Fevereiro de 2012, e no seguimento de um requerimento apresentado pela Sra. Elisabete do Nascimento Neto Amparo, solicitando a atribuição de n.º de polícia a um prédio urbano localizado em Azinhaga, contudo o prédio em questão localiza-se em arruamento sem toponímia atribuída. -----

Por conseguinte, solicita-se que a Câmara Municipal atribua topónimo ao arruamento que tem como início a Rua 25 de Abril, a Rua Sta. Catarina e a Rua Pilar Del Rio e como fim a Rotunda do Campino. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, atribuir o topónimo Rua Rafael da Cunha ao arruamento que tem como início a Rua 25 de Abril, a Rua Sta. Catarina e a Rua Pilar Del Rio e como fim a Rotunda do Campino, e por conseguinte proceder-se à atribuição do n.º de polícia solicitado. -----

----- **9 – João Carlos Tavares Veiga Maltez.** -----

----- **Sinalização.** -----

----- Foi presente à Câmara um requerimento do Sr. João Carlos Tavares Veiga Maltez,

Reunião de 15/02/12
Ata nº04/12

datado de 14 de Fevereiro de 2012, solicitando a colocação de um sinal de estacionamento proibido, na Rua de São Lourenço, no sentido Norte-Sul, no espaço correspondente à frente do portão da Quinta do Salvador, visto que a saída de tratores e alfaias agrícolas para o campo, é impossível pelo raio de viragem ficar diminuto se tiverem veículos estacionados. -----

----- Neste assunto, o Excelentíssimo Presidente ausentou-se da reunião por ser familiar do requerente, João Carlos Tavares Veiga Maltez. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, autorizar a colocação de um sinal de estacionamento proibido no espaço solicitado. -----

----- **10 – 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2012.**-----

----- Foi presente à Câmara o documento em referência que em termos orçamentais apresenta tanto na parte da receita como da despesa o valor de 42.000.00€. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2012. -----

----- **11 – Atribuição de subsídios para o ano de 2012.** -----

----- Foi presente à Câmara uma proposta do Excelentíssimo Presidente relativo à atribuição de subsídios a entidades que desenvolvam no Concelho, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra, no valor anual de 95.964,00€, para as entidades legalmente constituídas, conforme mapa anexo, à presente proposta. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço, exarado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara. -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 11/11

-----12 – Aprovação de deliberação em minuta. -----

----- Nos termos do nº3 do art.º 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado por unanimidade, para que produzam efeitos imediatos aprovar em minuta as deliberações constantes nos pontos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11. -----

----- Encerramento: -----

----- Quando eram dezassete horas e trinta minutos o Excelentíssimo Presidente, a presidir deu por encerrados os trabalhos desta reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pelo Chefe de Divisão Municipal de Administração e Finanças. -----

O Senhor Presidente:

O Chefe de D.A.F: